



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

Boletim de Serviço

Nº 414, 09 de abril de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

FILIFE CARRILHO DE AGUIAR

Superintendente

WAGNER DE LIMA CORDEIRO

Gerente Administrativo

CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES

Gerente de Ensino e Pesquisa

GLAUBER MOREIRA LEITÃO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
ALTERAÇÃO	4
Portaria nº 122, de 08 de abril de 2025	4
INSTITUIÇÃO	5
Portaria nº 123, de 08 de abril de 2025	5
Portaria nº 124, de 08 de abril de 2025	10
Portaria nº 125, de 08 de abril de 2025	14
Portaria nº 126, de 08 de abril de 2025	18
DESIGNAÇÃO	19
Portaria nº 127, de 08 de abril de 2025	19
EDITAL	20
Portaria nº 128, de 09 de abril de 2025	20
INSTITUIÇÃO	29
Portaria nº 129, de 09 de abril de 2025	29
APROVAÇÃO	31
Portaria nº 130, de 09 de abril de 2025	31

SUPERINTENDÊNCIA
ALTERAÇÃO
Portaria nº 122, de 08 de abril de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP), instituído pela Portaria nº 60, de 07 de novembro de 2014, no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, Filial Ebserh.

Art. 2º Designar os novos membros do CPDP 2025/2026:

Membros Titulares:	Siape:	Membros Suplentes:	Siape:
BÁRBARA AMARAL BRUNO SILVA (Representante dos cargos de nível superior)	224****	AVELINO MACIEL ALVES DE AGUIAR (Representante dos cargos de nível superior)	221****
ROSÂNGELA FERREIRA DO NASCIMENTO (Representante dos cargos de nível técnico)	217****	NATALY ANDRADE ALVES DE PAIVA (Representante dos cargos de nível técnico)	221****
LENINE ANDREA MIRANDA DA SILVA (Representante dos cargos de nível médio)	124****	ANA LUIZA DOS SANTOS (Representante dos cargos de nível médio)	104****
GABRIELLA MARIA DE BRITO FARIAS (Representante da Superintendência)	186****	BARBARA NERY DE VASCONCELOS (Representante da Superintendência)	331****
PRISCILLA SANTOS DA PAZ	344****	JADSON MENDONÇA GALINDO	303****

(Representante da Gerência de
Atenção à Saúde)

GISELLE SOUZA DE PAIVA

(Representante da Gerência de
Ensino, 214****

Pesquisa, e Extensão)

LENITA ALMEIDA AMARAL

(Representante Gerência 113****
Administrativa)

(Representante da Gerência de
Atenção à Saúde)

ISABELLA VALOIS PEDROSA PORTO

(Representante da Gerência de
Ensino, 180****

Pesquisa, e Extensão)

EMANUELLE NOBERTO MORAES

(Representante Gerência 116****
Administrativa)

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição de qualquer/qualquer membro(s) designado(s).

Art. 3º Esta Portaria revoga, a partir desta data, as Portarias anteriores que possuem o mesmo objeto: designações e alterações relacionadas ao Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital das Clínicas de Pernambuco, Filial Ebserh (CPDP).
Parágrafo Único. Não perdem a validade os atos praticados e assinados pelos membros do CPDP, designados por meio de Portarias anteriores a esta.

Art. 4º A composição do CPDP, designado por esta portaria, terá vigência até abril de 2026, podendo ser reconduzida uma vez, por igual período.

Art. 5º A participação neste Comitê não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo válidos os atos praticados pelo CPDP no período de vigência discriminado no Art. 4º desta Portaria.

Filipe Carrilho de Aguiar

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 123, de 08 de abril de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, §3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh (RLCE) 2.0, publicado no Boletim

de Serviços nº 1301, de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90106/2024, cujo objeto é a Aquisição de material Médico Hospitalar - Radiologia Intervencionista e Cardiologia Intervencionista ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial Ebserh.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
SELLMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.438.274/0001-77	Ata de Registro de Preços - SEI 012/2025 (45764959)
AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	01.645.409/0003-90	Ata de Registro de Preços - SEI 013/2025 (45765800)
SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.862.233/0001-05	Ata de Registro de Preços - SEI 014/2025 (45765840)

LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	14.477.127/0001-00	Ata de Registro de Preços - SEI 015/2025 (45765869)
GADALI MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALAR LTDA	06.143.957/0001-73	Ata de Registro de Preços - SEI 016/2025 (45765916)
AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA	08.234.423/0001-88	Ata de Registro de Preços - SEI 017/2025 (45765948)
ART CIRÚRGICA LTDA	24.436.602/0001-54	Ata de Registro de Preços - SEI 018/2025 (45765977)
VITALE COMÉRCIO S.A.	07.160.019/0001-44	Ata de Registro de Preços - SEI 019/2025 (45766008)
CARDIOMEDH PRODUTOS MÉDICOS E IMPORTAÇÃO LTDA	07.666.057/0001-73	Ata de Registro de Preços - SEI 020/2025 (45766064)
MANANCIAL MEDICAL LTDA	24.603.766/0001-29	Ata de Registro de Preços - SEI 021/2025 (45766086)
ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	29.992.682/0001-48	Ata de Registro de Preços - SEI 022/2025 (45766135)
BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	92.629.658/0001-85	Ata de Registro de Preços - SEI 023/2025 (45766163)
PHOENIX MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	13.291.742/0001-65	Ata de Registro de Preços - SEI 024/2025 (45766197)
E TAMUSSINO E CIA LTDA	33.100.082/0004-48	Ata de Registro de Preços - SEI 025/2025 (45766233)
BALT BRASIL PRODUTOS MÉDICOS LTDA	12.236.355/0002-44	Ata de Registro de Preços - SEI 026/2025 (45766265)
SELLMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.438.274/0001-77	Ata de Registro de Preços - SEI 130/2025 (47389058)
GADALI MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALAR LTDA	06.143.957/0001-73	Ata de Registro de Preços - SEI 131/2025 (47389113)
E TAMUSSINO E CIA LTDA	33.100.082/0004-48	Ata de Registro de Preços - SEI 132/2025 (47389159)

MEDICICOR COMERCIAL LTDA	02.068.375/0001-19	Ata de Registro de Preços - SEI 133/2025 (47389210)
GOLDMEDIC PRODUTOS	05.267.928/0001-50	Ata de Registro de Preços - SEI 134/2025 (47389249)
MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI		

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
			Unidade de
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Gestor	331****	Almoxarifado e Controle de Estoques
			Setor de
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor Substituto	341****	Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
			Unidade de
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Almoxarifado e Controle de Estoques
			Unidade de
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Almoxarifado e Controle de Estoques
			Unidade de
KÁTIA PATRÍCIA DORNELAS DA SILVA	Fiscal Administrativo	331****	Almoxarifado e Controle de Estoques
			Unidade de
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal Administrativo	240****	Almoxarifado e

Nome	Função	SIAPE	Lotação	
			Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal	221****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
REINALDO SUAMI OLIVEIRA DOS SANTOS	Fiscal	307****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal	179****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
WLISSÉS BARBOSA XAVIER	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 124, de 08 de abril de 2025

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90106/2024, cujo objeto é a Aquisição de material Médico

Hospitalar - Radiologia Intervencionista e Cardiologia Intervencionista ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial Ebserh.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
SELLMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.438.274/0001-77	Ata de Registro de Preços - SEI 012/2025 (45764959)
AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	01.645.409/0003-90	Ata de Registro de Preços - SEI 013/2025 (45765800)
SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.862.233/0001-05	Ata de Registro de Preços - SEI 014/2025 (45765840)
LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	14.477.127/0001-00	Ata de Registro de Preços - SEI 015/2025 (45765869)
GADALI MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	06.143.957/0001-73	Ata de Registro de Preços - SEI 016/2025 (45765916)
AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA	08.234.423/0001-88	Ata de Registro de Preços - SEI 017/2025 (45765948)
ART CIRÚRGICA LTDA	24.436.602/0001-54	Ata de Registro de Preços - SEI 018/2025 (45765977)
VITALE COMÉRCIO S.A.	07.160.019/0001-44	Ata de Registro de Preços - SEI 019/2025 (45766008)
CARDIOMEDH PRODUTOS MÉDICOS E IMPORTAÇÃO LTDA	07.666.057/0001-73	Ata de Registro de Preços - SEI 020/2025 (45766064)
MANANCIAL MEDICAL LTDA	24.603.766/0001-29	Ata de Registro de Preços - SEI 021/2025 (45766086)
ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	29.992.682/0001-48	Ata de Registro de Preços - SEI 022/2025 (45766135)
BOYNTON IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	92.629.658/0001-85	Ata de Registro de Preços - SEI 023/2025 (45766163)
PHOENIX MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	13.291.742/0001-65	Ata de Registro de Preços - SEI 024/2025 (45766197)

E TAMUSSINO E CIA LTDA	33.100.082/0004-48	Ata de Registro de Preços - SEI 025/2025 (45766233)
BALT BRASIL PRODUTOS MÉDICOS LTDA	12.236.355/0002-44	Ata de Registro de Preços - SEI 026/2025 (45766265)
SELLMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	37.438.274/0001-77	Ata de Registro de Preços - SEI 130/2025 (47389058)
GADALI MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA	06.143.957/0001-73	Ata de Registro de Preços - SEI 131/2025 (47389113)
E TAMUSSINO E CIA LTDA	33.100.082/0004-48	Ata de Registro de Preços - SEI 132/2025 (47389159)
MEDICICOR COMERCIAL LTDA	02.068.375/0001-19	Ata de Registro de Preços - SEI 133/2025 (47389210)
GOLDMEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	05.267.928/0001-50	Ata de Registro de Preços - SEI 134/2025 (47389249)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
			Unidade de
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Gestor	331****	Almoxarifado e Controle de Estoques
			Setor de
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor Substituto	341****	Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
			Unidade de
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal Administrativo	240****	Almoxarifado e Controle de Estoques

Nome	Função	SIAPE	Lotação	
			Unidade	de
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
KÁTIA PATRÍCIA DORNELAS DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal	240****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal	221****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
REINALDO SUAMI OLIVEIRA DOS SANTOS	Fiscal	307****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal	179****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	

Nome	Função	SIAPE	Lotação
			Unidade de
	Fiscal		Almoxarifado e
WLISSES BARBOSA XAVIER	Administrativo	331****	Controle de
			Estoques

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 125, de 08 de abril de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26, §3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contrato da Ebserh (RLCE) 2.0, publicado no Boletim de Serviços nº 1301, de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação

pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir transcrito:

"Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos."

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços para realizar as atividades de gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90127/2024, cujo objeto é a Aquisição de materiais diversos (água mineral, organização, limpeza, higiene, copa e cozinha), ao Hospital das Clínicas de Pernambuco- Filial Ebserh.

Art. 2º As Atas de Registro de Preços firmadas são as seguintes:

Fornecedor	CNPJ	Ata de Registro de Preços
TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47.852.784/0001-40	Ata de Registro de Preços - SEI 039/2025 (46322700)
NORLUX LTDA	04.004.741/0001-00	Ata de Registro de Preços - SEI 040/2025 (46323064)
EXITO LICITAÇÕES LTDA	50.991.190/0001-24	Ata de Registro de Preços - SEI 041/2025 (46323099)
GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	39.967.316/0001-92	Ata de Registro de Preços - SEI 042/2025 (46323124)
A M DOS SANTOS LTDA	53.614.094/0001-55	Ata de Registro de Preços - SEI 043/2025 (46323153)
ÂNCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	52.815.121/0001-95	Ata de Registro de Preços - SEI 044/2025 (46323182)

TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA 47.852.784/0001-40

 Ata de Registro de Preços -
 SEI 127/2025 (47378642)

Parágrafo único. A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação	
			Unidade	de
MARCUS TULIO BATISTA WANDERLEY	Gestor	331****	Almoxarifado	e
			Controle	de
			Estoques	
			Setor	de
ALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	Gestor Substituto	341****	Abastecimento	
			Farmacêutico	e
			Suprimentos	
			Unidade	de
ADRIANO IZHAR CANSANÇÃO	Fiscal	240****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
EDELSON ALEXANDRINO DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
KÁTIA PATRÍCIA DORNELAS DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
LUCIANA TAVARES DE SOUTO	Fiscal	240****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	

Nome	Função	SIAPE	Lotação	
			Unidade	de
MANOEL NASCIMENTO DA SILVA NETO	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
MARCELO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	Fiscal	221****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
REINALDO SUAMI OLIVEIRA DOS SANTOS	Fiscal	307****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
ROOSEVELT CORDEIRO DE LIMA	Fiscal	179****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
TALITA RAFAELA FREITAS DA SILVA	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	
			Unidade	de
WLISSÉS BARBOSA XAVIER	Fiscal	331****	Almoxarifado	e
	Administrativo		Controle	de
			Estoques	

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Administrativo: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas no acompanhamento dos aspectos administrativos da execução do objeto;

III. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 5º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

§ 1º Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

§ 2º Esta portaria poderá ser retificada, quando da alteração da composição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

Portaria nº 126, de 08 de abril de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação referente à Confecção de 1000 unidades de adesivos de identificação dos veículos dos colaboradores do hospital, com a finalidade de atender novo recadastramento para um melhor controle de acesso aos estacionamentos para atender o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Requisitantes	Matrícula/Siape
JACIENE DUARTE DA SILVA SOUZA (Coordenador)	113****
DIEGO FARIAS FERNANDES	331****
SILVIA MARCIA CARNEIRO DE LIMA	234****
Integrante Administrativo	Matrícula/Siape
ALINE NUNES ALVES	179****

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - realização de estudos preliminares;

II - realização de gerenciamento de riscos;

III - elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação como Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços;

IV - acompanhamento das fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

V - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Suporte Técnico:

I - incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 127, de 08 de abril de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar BÁRBARA NERY DE VASCONCELOS, matrícula/Siape 331****, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de Gestão Estratégica, de Riscos e Controles Internos do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Filipe Carrilho de Aguiar

EDITAL

Portaria nº 128, de 09 de abril de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, resolve:

Art. 1º Aprovar, tornar público e divulgar o Edital de Seleção para a função gratificada da chefia do Setor de Gestão da Qualidade, vinculado à Superintendência, do HC-UFPE, da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Filipe Carrilho de Aguiar

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DA CHEFIA DO SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE, VINCULADO À SUPERINTENDÊNCIA, DO HC-UFPE, DA REDE EBSERH.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para

funções gratificadas, para o exercício da função gratificada da Chefia do Setor de Gestão da Qualidade, vinculada a Superintendência do HC-UFPE, da Rede Ebserh.

1.2. O processo será regido pelas disposições contidas na Norma -SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e pelas regras do presente Edital.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargo sem Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
WAGNER DE LIMA CORDEIRO	Gerente Administrativo Financeiro	229****	Coordenador
GLAUBER MOREIRA LEITAO	Gerente de Atenção à Saúde	137****	Membro
CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES	Gerente de Ensino e Pesquisa	234****	Membro
MARIA AUXILIADORA DORIA DE CARVALHO	Psicóloga Organizacional UDP/DIVGP	329****	Membro
KARLA MARIA MENEZES SILVEIRA	Representante da DIVGP	208****	Membro

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I – ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, exigindo-se, para o último caso, a validação da indicação do servidor/empregado externo pela Chefia do Órgão de Origem;

II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e

IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I -Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento em PDF para o e-mail: selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br.

II - O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo chefia de interesse.

II -Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será o previsto no cronograma item 10, nos termos do artigo 7º, inciso I.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados pelo candidato para o e-mail selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br.

5.4. O candidato deve encaminhar obrigatoriamente no ato da inscrição os documentos comprobatórios a seguir :

Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Declaração de Conformidade Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

Documento de anuência do dirigente máximo conforme item 11.3. (Pode ser declaração ou Ofício)

Formulário de declaração de acumulação de cargos, empregos funções e proventos (e de vínculo caso tenha outro vínculo)

Declaração que não responde processo administrativo disciplinar nos últimos 2 (dois) anos
Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas;

Diploma de curso superior (formação superior completa);

Documentos comprobatórios para análise de currículo itens 7.5 e 7.6.

5.5. Para fins de comprovação de experiência profissional e em cargo de gestão somente serão aceitos os seguintes documentos:

I - cópia da carteira de trabalho, acrescida de declaração do empregador que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se exercido na área privada;

II - declaração ou certidão da área de gestão de pessoas e portarias de pessoal que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas e período de experiência em gestão, no caso de servidor/empregado público.

5.6. Só serão aceitos os documentos enviados no período da inscrição e no formato de PDF.

5.7. Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios não terão a pontuação no item correspondente.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo, conforme descrito na tabela abaixo do presente Edital, compreenderá as seguintes fases:

FASE

CARÁTER

1ª Fase – Análise Curricular Eliminatorio e Classificatório

2ª Fase – Entrevista Eliminatorio e Classificatório

6.2. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

6.3. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

7. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.4. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios, conforme a seguir:

7.4.1. Formação superior completa;

7.4.2. Nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;

7.4.3. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas;

7.4.4. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;

7.4.5. Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

7.4.6. Demonstrar compatibilidade de horários por meio da Declaração de Acúmulo de Cargos e Empregos e, se for o caso, declaração de vínculos.

7.4.7. Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92.

7.4.8. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no art. 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

b) ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

c) possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

7.5. Para fins de análise e classificação na 1ª Fase deste processo seletivo serão considerados os critérios e suas respectivas pontuações, conforme abaixo, assim como os requisitos mínimos previstos neste Edital:

CRITÉRIOS

PONTUAÇÃO

I) Experiência na área específica para a função pretendida.

1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos.

II) Experiência em área correlata a função pretendida.

0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos.

III) Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado. 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos.

IV) Capacitações na área específica para a função pretendida. 0,5 ponto para cada 15 horas acumuladas, até o limite de 3 pontos.

V) Capacitações em área correlata a função pretendida. 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto;

7.5.1. A formatação para envio de documentos por e-mail, deve ser organizada em três arquivos individuais: Inscrições e Declarações, Certificações e Experiência (três blocos de documentos em PDF e zipado):

7.5.1.1. Inscrições e Declarações - refere-se aos documentos constantes no item 5.4. e 7.6. que habilitam o candidato a concorrer ao processo seletivo.

7.5.1.2. Certificados - refere-se aos certificados dos cursos realizados, devendo observar ao que se segue:

a) Serão consideradas as capacitações em áreas específicas ou correlatas para pontuação na 1ª Fase de qualquer seleção de chefias, referentes as áreas temáticas: estratégia e planejamento, ética, gestão pública, políticas públicas, inovação.

b) Serão computados apenas para pontuação certificados com carga horária mínima de 8 horas para as capacitações de áreas específicas, correlatas e de gestão de pessoas/liderança.

c) Somente serão pontuados certificados de cursos que possuam expressamente a sua carga horária.

7.5.1.3. Experiência - refere-se aos documentos comprobatórios de experiência profissional e em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado.

a) Somente serão pontuados os períodos de substituições de chefias devidamente efetivadas, *ou seja, com* portaria de indicação e declaração constando os períodos de efetiva substituição.

b) A comprovação de experiência profissional ou de cargo de chefia será por meio de carteira de trabalho quando se tratar de iniciativa privada e por Portaria e/ou declaração da gestão de pessoas quando exercida em instituição pública. Em ambos os casos deve constar início e término ou especificar se continua no cargo na data da inscrição.

7.6. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente à Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS

PONTUAÇÃO

1º) Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida. 1 ponto por título até o limite de 2 pontos.

2º) Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida. 2,3 pontos.

3º) Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida. 2,5 pontos.

7.7. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSERH a qual a função está vinculada.

7.8. Participarão da 2ª Fase referente à entrevista os candidatos melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

NÚMERO DE INSCRITOS CLASSIFICADOS

De 1 a 5 inscritos Até a 3ª classificação

De 6 a 10 inscritos Até a 4ª classificação

A partir de 10 inscritos Até a 5ª classificação

7.9. O Superintendente do HC-UFPE/EBSEH poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item 6.8.

8. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

8.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação:

CRITÉRIOS

PONTUAÇÃO

I. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas. Até 40 pontos

II) Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal. Até 30 pontos

III) Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese. Até 20 pontos

IV) Habilidade técnica para a função pretendida. Até 15 pontos

09. DOS RECURSOS

09.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br.

09.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

09.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

09.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

09.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

09.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

09.7. Os recursos referentes a 3ª etapa: entrevista Final serão avaliados pela Diretoria de Administração e Infraestrutura da Administração Central da EBSERH.

09.8. O recurso, devidamente justificado, deverá ser enviado para o e-mail: selecao.hc-ufpe@ebserh.gov.br indicando no campo assunto como "RECURSO", no formulário - Anexo II, indicando a fase recursal.

09.9. Serão inadmitidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital e na Norma -SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma de execução do processo seletivo, a princípio, acontecerá nas seguintes datas:

ETAPAS

PERÍODO

Período de Inscrições dos candidatos	de 22/04 a 28/04/2025
Divulgação das inscrições	29/04/2025
Resultado Preliminar 1ª Fase - Análise de Currículo	até 02/05/2025
Recebimento dos recursos contra a análise de currículos – 1ª Fase	05/05 a 06/05/2025
Resultado do Recurso - 1ª Fase	até 07/05/2025
Realização das Entrevistas - 2ª Fase	de 08/05 a 09/05/2025
Resultado Preliminar 2ª Fase - Entrevista	até 12/05/2025
Recebimento dos recursos contra o resultado das entrevistas - 2ª Fase	13/05 e 14/05/2025
Resultado do Recurso - 2ª Fase	15/05/2025
Resultado Final - 2ª Fase	15/05/2025
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	15/05/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de seleção de chefia no site do HC-UFPE: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hc-ufpe/governanca/divgp/selecao-de-chefias>.

11.2. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do HC-UFPE, à Administração Central da EBSERH.

11.3. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

11.4. A nomeação de candidato indicado que não pertença ao quadro de colaboradores do HC-UFPE/EBSERH necessitará de cessão do candidato pelo órgão de origem.

11.5. A não edição do ato de cessão no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis justificadamente por até 15 dias corridos, a contar do recebimento do pedido de cessão pelo órgão de origem do servidor, acarretará, no caso da realização do processo seletivo,

na desclassificação do candidato, e consequente convocação do próximo candidato, se assim houver.

11.6. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.7. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da EBSERH exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11.8. A participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

12.1.1. Anexo I: [Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

12.1.2. Anexo II: [FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO CHEFIA](#)

12.1.3. Anexo III: [DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE ART. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

12.1.4. Anexo IV: DOCUMENTO DE ANUÊNCIA DO DIRIGENTE MÁXIMO (Pode ser declaração ou Ofício)

12.1.5. Anexo V: [FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS FUNÇÕES E PROVENTOS \(E DE VÍNCULO CASO TENHA OUTRO VÍNCULO\)](#)

12.1.6. Anexo VI: [DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS ÚLTIMOS 2 ANOS](#)

12.1.7. Anexo VII: [FORMULÁRIO DE RECURSO](#)

12.2. Todos os anexos estão disponíveis no site do HC-UFPE: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hc-ufpe/governanca/divgp/selecao-de-chefias-1/selecao-de-chefias>

INSTITUIÇÃO

Portaria nº 129, de 09 de abril de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições

que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de transporte de documentos e materiais por motocicleta incluindo motorista, combustível, manutenção, higienização e baú para atender às necessidades do Hospital das Clínicas de Pernambuco – Filial EBSERH

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Requisitantes	Matrícula/SIAPE
MILEIDE OLIVEIRA GONÇALVES (Coordenadora)	222****
ALINE LIMA BRITO	220****
JOÃO LUIZ CAVALCANTI MARANHÃO DE ALBUQUERQUE	216****
Integrantes Administrativos	Matrícula/SIAPE
ALINE NUNES ALVES	179****
EDY MARCELO SILVA DOS SANTOS	330****

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - realização de estudos preliminares;

II - realização de gerenciamento de riscos;

III - elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação como Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços;

IV - acompanhamento das fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

V - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o

processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Cordeiro de Lima

APROVAÇÃO

Portaria nº 130, de 09 de abril de 2025

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando as diretrizes da Nota Técnica - SEI nº 16/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH ([23601946](#)) do Serviço de Gestão de Estoque da Ebserh;

Considerando que Colegiado Executivo em reunião extraordinária avaliou e lavrou a aprovação do Cronograma de Licitações UPDE 2025,

Resolve:

Art. 1º Aprovar, tornar público e divulgar o **Cronograma de Licitações para o ano de 2025** da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE), vinculada ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH) do Hospital das Clínicas da UFPE, Filial Ebserh, conforme Anexo I.

Art. 2º O Cronograma de Licitações UPDE compreende os meses de janeiro a dezembro de 2025 e foi elaborado em conformidade com as diretrizes da Nota Técnica - SEI nº 16/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH do Serviço de Gestão de Estoque da Ebserh, no que se refere ao agrupamento de itens por objeto da contratação a fim de promover a correta identificação e alocação dos itens dentro dos respectivos grupos, com trabalho de eliminação de itens duplicados e revisão dos descritivos.

Art. 3º O Cronograma UPDE 2025 poderá ser submetido à reanálise quando do início do planejamento da contratação de cada grupo.

Filipe Carrilho de Aguiar

ANEXO I

Cronograma de Licitações UPDE 2025